



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 038/2022

Aditivo ao Contrato nº 038/2022, de 12.05.2022, referente a **Pregão Presencial nº 004/2022**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **FLAVIO FACCIN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 29.230.710/0001-90, sito a Rua 24 de maio, nº333, Centro, Monte Belo do Sul/RS neste ato representado por seu titular Sr. **FLAVIO FACCIN**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 5066654558 SSP/RS, CPF: 993.829.700-53:

CLAUSULA PRIMEIRA – Conforme, solicitação da Secretaria da Educação, através do Ofício 0041/2025, fica aditivado o quantitativo referente a Linha:02, conforme tabela abaixo:

Linha:	Roteiro:	Km/dia:
2	01	Aditivo de 0,56 Km/dia
	02	Aditivo de 1,51 Km/dia
	03	Aditivo de 1,51 Km/dia
	04	Aditivo de supressão 9 Km/dia

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

FLAVIO FACCIN
FLAVIO FACCIN – ME

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico